TERÇA•FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025 • ANO XIV | N º 2610

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, n° 1 - Centro	74 3641-3116	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REF.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE FISCAIS DE ACESSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, NOS FESTEJOS JUNINOS.
- REPUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COREOGRAFADO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE "BAIXO RUÍDO" PARA ATENDER A DEMANDA DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

ADJUDICAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PERP Nº 007/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PERP Nº 007/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

OUTROS DOCUMENTOS

- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 008/2025-CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CANARANA-BA E IRECÊ/BA, PARA CESSÃO PESSOAL.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Modo de disputa Fechado e Aberto, nº 011/2025. Local Sítio: https://bnc.org.br/. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva de fiscais de acesso, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Irecê, nos festejos juninos. Sessão Pública virtual: **04/06/2025 – 09h** (Horário de Brasília). Edital: www.irece.ba.gov.br, https://bnc.org.br/ e https://www.gov.br/pncp. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Modo de disputa Fechado e Aberto, nº 008/2025. Local Sítio: https://bnc.org.br/. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Show Pirotécnico Coreografado, com fornecimento de fogos de artifício de "baixo ruído" para atender a demanda dos Festejos Juninos do Município de Irecê/BA. Em razão do provimento da impugnação ao Edital, estamos republicando o edital com devolução do prazo da sessão. Sessão Pública virtual: **02/06/2025 – 9h** (Horário de Brasília). Edital: www.irece.ba.gov.br, https://bnc.org.br/ e https://www.gov.br/pncp. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA040904/2025

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025, que tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: Martins Medeiros Comércio de Madeiras e Materiais para Construção LTDA - CNPJ nº 03.332.055/0001-97, com preços registrados nos valores totais estimados de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), R$ 217.980,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta reais), R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), R$ 26.000,00 (vente e seis mil reais) e R$ 10.999,80 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente aos lotes 01, 03, 04, 09 e 10, respectivamente; Megga Center Material de Construção LTDA – CNPJ nº 09.541.524/0001-64, com preços registrados nos valores totais estimados de R$ 88.536,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais), referente ao lote 02; Casa Medeiros Comércio de Materiais Para Construção LTDA – CNPJ nº 13.715.453/0001-46, com preços registrados nos valores totais estimados de R$ 165.999,40 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), R$ 209.999,50 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente aos lotes 05, 06 e 11, respectivamente; e COPAVET Comércio De Produtos Agrícolas – CNPJ nº 15.207.343/0001-07, com preços registrados nos valores totais estimados de R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais) e R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), referente aos lotes 07 e 08, respectivamente. Data de assinatura: 19/05/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA040904/2025

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2025, que tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: Martins Medeiros Comércio de Madeiras e Materiais para Construção LTDA - CNPJ nº 03.332.055/0001-97, com preços registrados nos valores totais estimados de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), R$ 217.980,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta reais), R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), R$ 26.000,00 (vente e seis mil reais) e R$ 10.999,80 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente aos lotes 01, 03, 04, 09 e 10, respectivamente; Megga Center Material de Construção LTDA – CNPJ nº 09.541.524/0001-64, com preços registrados nos valores totais estimados de R$ 88.536,00 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais), referente ao lote 02; Casa Medeiros Comércio de Materiais Para Construção LTDA – CNPJ nº 13.715.453/0001-46, com preços registrados nos valores totais estimados de R$ 165.999,40 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), R$ 209.999,50 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente aos lotes 05, 06 e 11, respectivamente; e COPAVET Comércio De Produtos Agrícolas – CNPJ nº 15.207.343/0001-07, com preços registrados nos valores totais estimados de R$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais) e R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), referente aos lotes 07 e 08, respectivamente. Data de assinatura: 19/05/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA IRECÊ Minha Feliz Cidade

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 008/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CANARANA-BA E IRECÊ/BA, PARA CESSÃO PESSOAL.

CEDENTE: Município de Canarana-BA
CESSIONÁRIO: Município de Irecê-BA

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram como CEDENTE e CESSIONÁRIO, respectivamente, **O MUNICÍPIO DE CANARANA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.714.464/0001-01**, com sede administrativa na Av. Videval Seixas Dourado, s/n – Centro, Canarana-Ba, neste ato representado por seu prefeito Sr. **MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº 1354918274 e SSP/BA inscrito no CPF/MF nº. 205.911.118-88 e o **MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.715.891/0001-04**, com sede administrativa na Rua Lafaiete Coutinho, s/n, Prédio do antigo Fórum, Bairro Fórum, IRECÊ-BA, neste ato representado por seu prefeito Sr. **MURILO FRANCA PAIVA SILVA,** brasileiro, prefeito, portador da cédula de identidade sob o nº 1499803290 e SSP/BA inscrito no CPF/MF nº. 041.339, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

Do Fundamento Legal: Com fulcro no art. 115 e seus incisos, da Lei nº 005/2004 (Estatuto do Servidor Municipal de Canarana).

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O presente convênio tem por finalidade a cooperação técnica para cessão do(a) servidor(a) **Magnólia Alves Lima Barreto**, Escriturária, carga horária de 40(quarenta) horas semanais - CEDENTE- Lotada na Secretaria de Saúde do município de Canarana-BA, o(a) qual exercerá atividades inerentes ao cargo que ocupa e/ou a eles relacionados, nas diversas áreas ou seções, do Município de Irecê-BA- CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

2. Como formas mútuas de cooperação técnica, na execução do objeto na cláusula primeira, ficam os convenentes obrigados a atenderem as seguintes condições:

I. A cessão do servidor entre os convenientes será feita, por meio de ofício do Chefe do Poder Executivo, CESSIONÁRIO, solicitando o servidor municipal do respectivo Quadro Pessoal, devendo o ofício conter os dados funcionais, nome completo, cargo ou função, classe referência e matrícula, bem como cargo/função para qual o servidor vai ser designado e respectiva lotação onde os mesmos deverá ter exercício, que será encaminhado ao órgão de origem;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

II. O respectivo ato de cessão do(a) servidor(a) será publicado na Imprensa Oficial de ambos os Municípios, conforme o caso, e encaminhados via ofício ao CESSIONÁRIO;

III. O servidor cedido apresentará ao setor pessoal do órgão de origem a comprovação da publicação a que se reporta o ofício de requisição sob pena de cessação da cessão autorizada;

IV. O CESSIONÁRIO se obriga a observar e honrar todos os direitos da servidora cedida, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas no seu orçamento;

V. O servidor posto a disposição do CESSIONÁRIO manterá seu vínculo com o CEDENTE, devendo o CESSIONÁRIO, obrigatoriamente fiscalizar todas as suas atividades, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do CEDENTE quaisquer faltas funcionais;

VI. É vedada, qualquer hipótese, a transferência do servidor cedido para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a cessão;

VII. A infringência porá parte do servidor cedido as normas legais ou para regulamentares acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, a fim de responder ao devido Processo Administrativo Disciplinar;

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Pela cessão de recursos humanos prevista na cláusula primeira o CESSIONÁRIO arcará com todos os custos da servidora cedida, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se forem o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma das legislações municipais dos convenentes, em especial ao Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores.

CLÁUSULA QUARTA- DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4. O servidor a ser cedido deverá manifestar a sua concordância com a cessão.
4.1 O servidor cedido terá garantido o direito de perceber do CESSIONÁRIO todas as vantagens pecuniárias estabelecidas pela legislação a que está vinculada.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5. O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o CESSIONÁRIO cumprir todos os compromissos assumidos, bem como devolver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a servidora cedida.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6. O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

7. O prazo de vigência do presente convênio será **até 31 de dezembro de 2028,** podendo ser prorrogado por igual período, salvo manifestação contrária de quaisquer partes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8. Ao presente instrumento ou aos casos omissos e quaisquer dívidas que surgirem na sua plena execução serão analisados mediante parecer do setor jurídico dos convenentes à resolução amigável aos fins, ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Canarana, Bahia, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Canarana/BA, 01 de Abril de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canarana-BA
CEDENTE

MURILO FRANCA PAIVA SILVA
Prefeito Municipal de Irecê-BA
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 20/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBE0-47AD-6A2C-8957-64F5

Hash do Documento

7894937820b06c47867c856ea12c22224e5857a2b7df9e7f858a24d6e1ecb244

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 20/05/2025 18:30 UTC-03:00